

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 010 / 2016

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.541 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.058.004/0001-63, situada à fazenda posse casa 01- zona rural - Alto Paraíso de Goiás, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **LILIANE RODRIGUES GRAÇAS**, portador(a), RG nº 4.129.576 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 848.274.321-04, residente e domiciliado(a) à fazenda posse casa 01- zona rural - Alto Paraíso de Goiás. Daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO ADMINISTRATIVO (DIGITAÇÃO DE DADOS COLETADOS) PARA PROGRAMAS DE SAÚDE: (CNES, SIA/SUS, BPA, FPO, VERSIA, SISAIH01 e SIHD), e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por início a data de 01/02/2016 findando-se em 31/12/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o **CONTRATANTE**, ao **CONTRATADO**, o valor estimado de R\$ 6.500,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial das condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

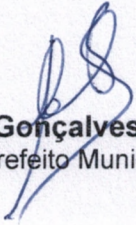


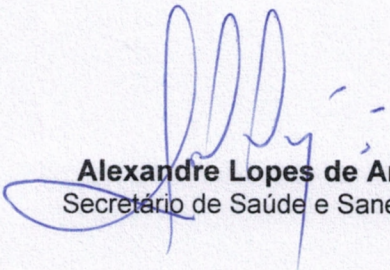
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

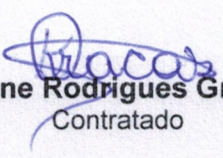
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

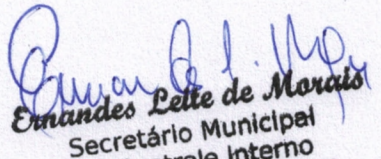
Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.

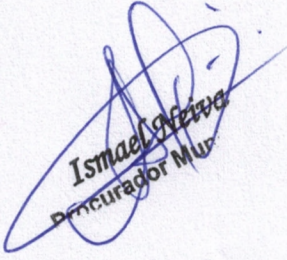
Alto Paraíso de Goiás, 01 de fevereiro de 2016.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

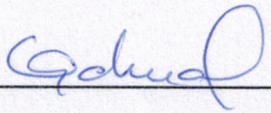

Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Liliane Rodrigues Graças
Contratado

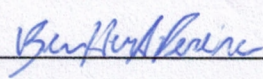

Emendes Leite de Morais
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015


Ismael Oliveira
Promotor Municipal

Testemunhas:

1ª Nome: Quênia Cabral ass.: 

CPF: 768 720 091 87

2ª Nome: Berthel André Alon Pereira ass.: 

CPF: 379 944 878 07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104

CNPJ: 22.058.004/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:03 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **7F33.F8C3.6B4D.7BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 22058004/0001-63

Razão Social: LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104

Resultado da consulta em 01/02/2016 às 16:05:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

☒ [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.058.004/0001-63

Expedição do Relatório: 01/02/2016, às 17:00:00

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.058.004/0001-63
Certidão nº: 14372453/2016
Expedição: 01/02/2016, às 16:07:51
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.058.004/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.058.004/0001-63
Certidão n°: 14372453/2016
Expedição: 01/02/2016, às 16:07:51
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.058.004/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO**
Estado de Goiás

**Certidão Negativa Pessoa Jurídica
Tributos Municipais**

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome ou Razão Social

LILIANE RODRIGUES GRACAS84827432104

Endereço

FAZENDA POSSE CASA 01 - ZONA RURAL

Cidade

ALTO PARAISO DE GOIAS

UF

GO

CPF / CNPJ

22.058.004/0001-63

Inscrição Municipal

02 - FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS

01720455/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - S/N

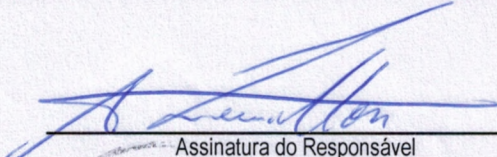
CEP 73.770-000

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

Emitida em 02-fevereiro-2016


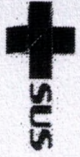
Nada Consta: Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal a posteriores verificações e lançamentos



Certidão válida por 30 dias


Assinatura do Responsável

03 - AUTENTICAÇÃO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		1ª VIA CONTRIBUINTE
		2ª VIA VIG. SANITÁRIA
ESTADO DE GOIÁS		3ª VIA COLETORIA
4ª VIA PREF. MUNICIPAL		
 SUS Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		Nº ORDEM: 268 EXPEDIÇÃO: 02/02/2016 ARS FORMOSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Liliane Rodrigues Graças.	
RAZÃO SOCIAL:	L & L Prestadora de serviços.	
NOME FANTASIA:	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.	
NAT. DO ESTABELECIMENTO:		
ENDEREÇO:	Faz. Posse Casa nº 01, nº 01.	
MUNICÍPIO:	Alto Paraíso.	
LOCALIDADE:	Zona Rural.	
FINALIDADE:	Renovação do Alvará do Ano de 2016. CNPJ-22.058.004/0001-63.	
OBSERVAÇÕES:	Isento da Taxa da Visam Conforme Memorando da SMAF e Projur.	
VALIDADE	29.02.2016.	CADASTRO: 1.464
EXPEDIÇÃO:	Livro: 2016.	Página: 19
		7
Valor:	R\$	Isento.
Multa/Mora:	R\$	
///Processo:	R\$	
TOTAL:	R\$	Isento.
Autenticação Manual	Chancela:	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		1ª VIA CONTRIBUINTE
		2ª VIA VIG. SANITÁRIA
ESTADO DE GOIÁS		3ª VIA COLETORIA
4ª VIA PREF. MUNICIPAL		
 SUS Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		Nº ORDEM: 268 EXPEDIÇÃO: 02/02/2016 ARS FORMOSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	0	
RAZÃO SOCIAL:	Liliane Rodrigues Graças.	
NOME FANTASIA:	L & L Prestadora de serviços.	
NAT. DO ESTABELECIMENTO:	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.	
ENDEREÇO:	Faz. Posse Casa nº 01, nº 01.	
MUNICÍPIO:	Alto Paraíso.	
LOCALIDADE:	Zona Rural.	
FINALIDADE:	Renovação do Alvará do Ano de 2016. CNPJ-22.058.004/0001-63.	
OBSERVAÇÕES:	Isento da Taxa da Visam Conforme Memorando da SMAF e Projur.	
VALIDADE		CADASTRO: 1464
EXPEDIÇÃO:	Livro: Exercício: 2016.	Página: 19
		7
Valor:	R\$	Isento.
Multa/Mora:	R\$	0,00
///Processo:	R\$	0,00
TOTAL:	R\$	Isento.
Autenticação Manual	Chancela:	